

Banco de Portugal

Carta-Circular n.º 32/97/DOC, de 22-12-1997

ASSUNTO: Disponibilidades mínimas de caixa - Aplicação DMCIF

Novas tabelas a utilizar no ano de 1998 - quadro D1 e períodos de apuramento da BI

De acordo com o previsto na sua Carta-Circular Ref. n.º 30/DOC, de 3 de Outubro de 1996, o Banco de Portugal procede, pela presente, ao envio de uma disquete tendo em vista a actualização de algumas tabelas internas à aplicação DMCIF (versão 1.00.).

As tabelas que se remetem contêm os períodos de apuramento da base de incidência respeitantes ao ano de 1998, assim como uma nova especificação do quadro modelo D1. Para proceder à actualização das tabelas existentes, deverão seguir-se os procedimentos descritos no Manual da Aplicação DMCIF (ver.1.00) distribuído com a nossa Carta-Circular acima referida, designadamente os constantes da opção "*Importar Tabelas*".

Salienta-se que a importação das novas tabelas elimina a existência das anteriores, pelo que se aconselha a cópia integral do actual directório da aplicação para um novo directório de forma a que possam coexistir os dois durante o tempo que for julgado conveniente, nomeadamente para satisfazer a necessidade de envio de uma nova versão do quadro modelo D1 referente a um período do ano anterior.

Aproveita-se a oportunidade para remeter, para conhecimento, fotocópia da alteração às instruções sobre disponibilidades mínimas de caixa (DMC), entretanto distribuída pelo canal habitual. As novas instruções mantêm no essencial o anterior regime de constituição de DMC e resultam da extinção, a partir do próximo mês de Janeiro, do quadro M1 das Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF). De entre as alterações introduzidas, destacam-se o novo modelo de quadro D1 e uma nova tabela de correspondência com os novos quadros das EMF.

As instituições que utilizam o sistema de *file-transfer* via SIBS para remeter ao BP o quadro modelo D1C, deverão proceder internamente à adequação do formato do respectivo registo ao novo modelo de quadro, sem o que os respectivos ficheiros serão recusados no processo de validação efectuado pelo BP.

O Departamento de Operações de Crédito e Mercados/Núcleo de Análise de Crédito - n.ºs telefone 313 00 52, 313 04 71 e 313 09 02 - prestará, como habitualmente, os esclarecimentos que se mostrem necessários.

Enviada a:

Sociedades de Investimento, Sociedades de Locação Financeira, Sociedades de Factoring, Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito e Sociedades Financeiras de Corretagem.